**PROJETO DE LEI Nº032, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 18.849,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais) para atender despesas com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS.*

 **GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$18.849,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.03 Secretaria da Administração

00.03.01 Secretaria Municipal de Administração

00.03.04.122 Administração Geral

00.03.04.122.0010 Apoio Administrativo

00.03.04.122.0010.2003 Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público............R$ 18.849,00

 **Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.03 Secretaria da Administração

00.03.01 Secretaria Municipal de Administração

00.03.04.122 Administração Geral

00.03.04.122.0010 Apoio Administrativo

00.03.04.122.0010.2004 Manutenção dos Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............R$ 18.849,00

  **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 27 dias do mês de março ano 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial para atendimento de despesas com dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração - Rateio pela Participação em Consórcio Público, no valor de R$18.849,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais) referente a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS.

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Administração - Manutenção dos Eventos Municipais, igualmente no valor R$18.849,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais).

E, para que o Executivo Municipal tenha condições de prosseguir atendendo as demandas dos munícipes aratibenses, sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores

Aratiba, RS, aos 27 de março de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.